



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que não existe rol de informações que tenham sido Desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, nem rol de documentos Classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e até a presente data.

Pindaré Mirim - Ma, 21 de outubro de 2024

  
EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário M. de Administração  
Edson de Sousa Pereira  
Secretário Municipal de Administração